



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 10 de Dezembro de 2001 - ANO XI - 613B

LEI COMPLEMENTAR Nº 280
de 10 de dezembro de 2001

"Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos III e IV e a Tabela VII, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º - Os servidores públicos que prestam serviços ao município a título de municipalização, por força de convênio entre Prefeitura e Instituições Públicas de esfera estadual ou federal, quando designados para responder por cargos em comissão de chefia, supervisão ou direção, terá direito a um pró-labore.

Parágrafo único - O valor do pró-labore fica limitado a 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do cargo em comissão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

ANEXO III

Tabela III

Anexo III - P.Permanente - PPI - Cargos em Comissão

CAD.	QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	GRU
256-8	01	Assistente da Indústria	CM-7	VI
254-3	02	Assistente Técnico do Comércio	CM-7	VI
285-7	02	Assistente Técnico em Meio Ambiente	CM-7	VI
2802-9	02	Auxiliar de Gabinete	CM-7	VI
258-2	01	Assistente Auxiliar de Comunicação	CM-7	VI
195-3	04	Assistente Auxiliar de Serviço	CM-3	VI
196-8	02	Assistente Auxiliar de Serviço	CM-3	VI
2455-3	02	Supervisor de Programas de Saúde	CM-7	VI
2456-7	01	Supervisor Administrativo	CM-7	VI

Tabela III

Anexo III - P.Permanente - PPIII - Empregos CLT

CAD.	QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	GRU
568-1	13	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
563-3	01	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
574-8	04	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
2472-4	01	Técnico Agrícola	NM-2	IV
2588-7	02	Tratorista	NO-5	I
1885-6	14	Jardineiro	NO-2	I
1886-4	04	Jardineiro	NO-2	I
2354-6	01	Salva Vidas	NB-2	II
2707-3	01	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
1909-4	02	Lavador de Veículos	NO-3	II
1434-6	02	Copeira	NO-3	I
2554-8	09	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2548-8	12	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2549-6	13	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2550-0	41	Trabalhador Braçal	NO-2	I
253-4	15	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2547-0	09	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2546-1	12	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2563-0	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2564-5	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2565-3	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I

TABELA VII CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

ASSISTENTE DA INDÚSTRIA: Atribuições: Dar assistência à unidade de atuação e na instrução de processos, bem como, no controle dos serviços gerais; auxiliar no exame de toda correspondência recebida, bem como, na análise e coleta de dados referentes às informações solicitadas para elaboração de respostas e posterior encaminhamento; participar da organização e controle das atividades gerais e administrativas; outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico. Escolaridade: Ensino Médio. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 44 horas.

ASSISTENTE AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO: Atribuições: Dar assistência à Secretaria Municipal de Comunicação nas atividades de comunicação interna e externa da Prefeitura, visando manter em bom nível a imagem institucional; prestar assistência à unidade de atuação no controle das atividades gerais e administrativas, no controle de recepção e envio de correspondências, bem como, quanto ao material de envio para publicação; outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico. Escolaridade: Ensino Médio Completo. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 40 horas.

ASSISTENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Atribuições: Dar assistência na promoção, organização e desenvolvimento da política municipal do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente e o atendimento das necessidades do município; colaborar com os demais órgãos municipais envolvidos em projetos que visem desenvolver uma consciência ecológica e ambiental, estimulando a conservação e o reaproveitamento dos recicláveis e as mudanças de comportamento em relação ao meio ambiente; outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico. Escolaridade: Ensino Médio Completo. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 44 horas.

SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE: Atribuições: Supervisionar, orientar e executar as atividades e programas na área de saúde, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela política municipal de saúde; auxiliar nas atividades de divulgação dos programas e campanhas educativas e preventivas em relação aos problemas de saúde; zelar pela qualidade e respeito no trabalho dos usuários e servidores; elaborar e encaminhar relatórios e demais documentos pertinentes à área de atuação; outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico. Escolaridade: Nível Universitário. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 40 horas.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO: Atribuições: Supervisionar, orientar e controlar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde; controle das correspondências expedidas e recebidas, bem como, da atualização e manutenção dos arquivos dos respectivos documentos e comprovantes; supervisão e coordenação das atividades do pessoal subordinado a unidade; outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico. Escolaridade: Ensino Médio Completo. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 44 horas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 280**de 10 de dezembro de 2001****ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL**

SITUAÇÃO ATUAL								SITUAÇÃO NOVA							
PROVIMENTO								PROVIMENTO							
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	
2399-0	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA Nível Universitário Secretaria Municipal da Indústria			01	CM-10	VI	PPI								
2725-1	ASSESSOR DE TOPOGRAFIA Engenheiro Agrimensor Divisão de Serviços Topográficos			01	CM-9	VI	PPI								
2697-2	SECRETÁRIA AUXILIAR DE GABINETE 2º Grau completo e experiência Gabinete do Prefeito			01	CM-5	VI	PPI								
880-0	CHEFE DE DIVISÃO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS Engenheiro Agrimensor Divisão de Serviços Topográficos			01	CM-8	VI	PPI								
51-7	ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS 2º Grau completo Secretaria Municipal de Esportes			01	CM-7	VI	PPI								
196-8								ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS 8ª Série do Ensino Fundamental Gabinete do Prefeito			02	CM-3	VI	PPI	
195-3	ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS 1º Grau completo Secretaria Municipal de Administração			01	CM-3	VI	PPI	ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS 8ª Série do Ensino Fundamental Secretaria Municipal de Administração			04	CM-3	VI	PPI	
2802-9	AUXILIAR DE GABINETE 2º Grau completo Gabinete do Prefeito			01	CM-7	VI	PPI	AUXILIAR DE GABINETE Ensino Médio Completo Gabinete do Prefeito			02	CM-7	VI	PPI	
258-2								ASSISTENTE AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO Ensino Médio Completo Secretaria Municipal de Comunicação			01	CM-7	VI	PPI	
256-8								ASSISTENTE DA INDÚSTRIA Ensino Médio Secretaria Municipal da Indústria			01	CM-7	VI	PPI	
254-3	ASSISTENTE TÉCNICO DO COMÉRCIO Nível Superior Secretaria Municipal do Comércio			01	CM-7	VI	PPI	ASSISTENTE TÉCNICO DO COMÉRCIO Nível Superior Secretaria Municipal do Comércio			02	CM-7	VI	PPI	
285-7								ASSISTENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE Ensino Médio Completo Secretaria Municipal de Meio Ambiente			02	CM-7	VI	PPI	
2455-3								SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE Nível Universitário Secretaria Municipal de Saúde			02	CM-7	VI	PPI	
2456-7								SUPERVISOR ADMINISTRATIVO Ensino Médio Secretaria Municipal de Saúde			01	CM-6	VI	PPI	
568-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série do 1º Grau Divisão Administrativa	14			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série do Ensino Fundamental Divisão Administrativa	13			NO-2	I	PPIII	
563-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série do 1º Grau Setor do Mercado Municipal	02			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série do Ensino Fundamental Setor do Mercado Municipal	01			NO-2	I	PPIII	
574-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série do 1º Grau Divisão de Cultura	05			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série do 1º Grau Divisão de Cultura	04			NO-2	I	PPIII	
558-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4ª Série do 1º Grau Divisão de Serviços Municipais	01			NO-2	I	PPIII								
2472-4	TÉCNICO AGRÍCOLA Técnico Agrícola Departamento de Agricultura	02			NM-2	IV	PPIII	TÉCNICO AGRÍCOLA Técnico Agrícola Departamento de Agricultura	01			NM-2	IV	PPIII	
2588-7	TRATORISTA 4ª Série do 1º Grau e CNH “D” Departamento de Agricultura	03			NO-5	I	PPIII	TRATORISTA 4ª Série do Ensino Fundamental e CNH “D” Departamento de Agricultura	02			NO-5	I	PPIII	
1885-6	JARDINEIRO Alfabetizado Setor de Implantação e Conservação de Jardins	15			NO-2	I	PPIII	JARDINEIRO Alfabetizado Setor de Implantação e Conservação de Jardins	14			NO-2	I	PPIII	
2613-1	VIGIA Alfabetizado Setor de Implantação e Conservação de Jardins	03			NO-3	I	PPIII								
1666-7	ENCARGADO DE ARBORIZAÇÃO PÚBLICA E VIVEIRO MUNICIPAL 4ª Série do 1º Grau Setor Arborização Pública e Viveiro Municipal	01			NB-5	II	PPIII								
1886-4	JARDINEIRO Alfabetizado Setor Arborização Pública e Viveiro Municipal	05			NO-2	I	PPIII	JARDINEIRO Alfabetizado Setor Arborização Pública e Viveiro Municipal	04			NO-2	I	PPIII	
284-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE LAZER Nível Universitário Secretaria Municipal de Turismo e Lazer			01	NS-4		PPII								
2063-3	MOTORISTA 4ª Série do 1º Grau com CNH “D” Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	01			NO-5	I	PPIII								
2354-6	SALVA-VIDAS 1º Grau Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	02			NB-2	II	PPIII	SALVA-VIDAS 8ª Série do Ensino Fundamental Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	01			NB-2	II	PPIII	
2707-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS 5ª Série do 1º Grau Seção de Secretaria e Expediente	02			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS 5ª série do Ensino Fundamental Seção de Secretaria e Expediente	01			NO-2	I	PPIII	
2704-9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1º Grau Setor de Protocolo	01			NB-1	II	PPIII								
2803-7	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1º Grau Seção Patrimônio	01			NB-1	II	PPIII								
1909-4	LAVADOR DE VEÍCULOS 4ª Série do 1º Grau Setor de Lavagem e Lubrificação	04			NO-4	I	PPIII	LAVADOR DE VEÍCULOS 4ª Série do Ensino Fundamental Setor de Lavagem e Lubrificação	02			NO-4	I	PPIII	

LEI COMPLEMENTAR Nº 280
de 10 de dezembro de 2001

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA							
PROVIMENTO							PROVIMENTO							
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB.
2738-3	FISCAL DE TRÁFEGO 1º Grau Completo Setor de Tarifas de Transporte Público	03			NB-3	II	PPIII	FISCAL DE TRÁFEGO Ensino Fundamental Completo Setor de Tarifa de Transporte Público	02			NB-3	II	PPIII
1434-6	COPEIRA 4ª Série do 1º Grau Divisão Administrativa	03			NO-3	I	PPIII	COPEIRA 4ª Série do Ensino Fundamental Divisão Administrativa	02			NO-3	I	PPIII
2618-2	VIGIA Alfabetizado Divisão Administrativa	02			NO-3	I	PPIII							
2554-2	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Departamento de Agricultura	01			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Departamento de Agricultura	09			NO-2	I	PPIII
2548-8	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Setor Assentamento de Guias e Sarjetas	07			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Setor Assentamento de Guias e Sarjetas	12			NO-2	I	PPIII
2549-6	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento	08			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento	13			NO-2	I	PPIII
2550-0	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Seção de Limpeza Pública	21			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Seção de Limpeza Pública	41			NO-2	I	PPIII
253-4	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Seção de Construção Civil	11			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Seção de Construção Civil	15			NO-2	I	PPIII
2547-0	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Departamento de Obras e Serviços Municipais	05			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Departamento de Obras e Serviços Municipais	09			NO-2	I	PPIII
2546-1	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Setor de Pavimentação Asfáltica	10			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Setor de Pavimentação Asfáltica	12			NO-2	I	PPIII
2563-0								TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Seção de Eletricidade	01			NO-2	I	PPIII
2564-5								TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Seção de Serviços Topográficos	01			NO-2	I	PPIII
2565-3								TRABALHADOR BRAÇAL Alfabetizado Departamento de Engenharia de Tráfego	01			NO-2	I	PPIII
2684-0	ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTA Engenheiro Civil Secretaria Municipal de Planejamento			01	CM-9	VI	PPI	ASSESSOR TÉCNICO ORÇAMENTISTA Engenheiro ou Arquiteto Secretaria Municipal de Planejamento			01	CM-9	VI	PPI
839-7	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS Diploma de Engenheiro Divisão de Projetos Urbanísticos			01	CM-8	VI	PPI	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS Engenheiro ou Arquiteto Divisão de Projetos Urbanísticos			01	CM-8	VI	PPI

LEI COMPLEMENTAR Nº 281
de 10 de dezembro de 2001

Dispõe sobre celebração de convênio com Ministério da Educação - MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e dá outras providências.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Ministério da Educação - MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a transferência de recurso financeiro, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de veículos para o transporte de alunos do ensino fundamental do município, que residem na zona rural.

Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2001, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10 de dezembro de 1997, despesas com aquisição de veículos para o transporte de alunos, na seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto: Aquisição de veículos para o transporte escolar de alunos do ensino fundamental.

Objetivo: Adquirir três veículos para o transporte de alunos, com capacidade de 9 a 20 passageiros, a serem utilizados para a melhoria do atendimento de alunos do ensino fundamental que residem na zona rural, visando garantir a permanência desses alunos nas escolas.

Art. 3º - Fica incluído igualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2001, aprovada pela Lei Complementar nº 250, de 19 de junho de 2000, despesas com aquisição de veículos para o transporte de alunos, da seguinte forma:
Projeto: Aquisição de veículos para o transporte escolar de alunos do ensino fundamental.

Objetivo: Adquirir três veículos para o transporte de alunos, com capacidade de 9 a 20 passageiros, a serem utilizados para a melhoria do atendimento de alunos do ensino fundamental que residem na zona rural, visando garantir a permanência desses alunos nas escolas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face as despesas com a aquisição de veículos para o transporte de alunos do ensino fundamental, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	70.000,00
08422391	122	Convênio Transporte de Alunos	70.000,00

Art. 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 282
de 10 de dezembro de 2001**

"Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 182, de 10 de dezembro de 1997 - Plano Plurianual, para o período 1998 a 2001 e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 182, de 10 de dezembro de 1997 - Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo II

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projetos

Promover a recuperação da microbacia hidrográfica do Rio Pardo celebrando convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, através do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas.

Objetivos

Realização de serviços que permitam a conservação da microbacia hidrográfica do Rio Pardo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 283
de 10 de dezembro de 2001**

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 10 de junho de 2000 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2001 e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 10 de junho de 2000 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo III

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projetos	Objetivos
Promover a recuperação da microbacia hidrográfica do Rio Pardo celebrando convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, através do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas.	Realização de serviços que permitam a conservação da microbacia hidrográfica do Rio Pardo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$100,00 (cem reais), obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação funcional-programática, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.20		Material de Consumo	
137/4552	67	Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - P.E.MBH - no Município	100,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação total ou parcial, até o limite de R\$100,00 (cem reais), obedecendo a seguinte classificação econômica e funcional-programática, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
04070212	01	Manutenção da Unidade	100,00

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**LEI Nº 4.205
de 10 de dezembro de 2001**

"Altera dispositivos da Lei nº 3.778, de 27 de maio de 1998"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 3.778, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A JARI será constituída por 03 (três) membros titulares, 03 (três) membros suplentes e 01 (um) secretário e seu respectivo suplente, com a seguinte composição:

I - 01 (um) Presidente, que deve ser Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;

II - 01 (um) Membro representante de entidade de classe;

III - 01 (um) Membro representante do órgão de trânsito do Executivo Municipal;

IV - 01 (um) Secretário, que deverá ser servidor público municipal. § 1º - A nomeação dos membros titulares e suplentes será efetivada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes terá a duração de 02 (dois) anos.

§ 3º - A função de Secretário será sempre exercida por um servidor municipal, designado pelo Prefeito Municipal, que dará o suporte administrativo necessário.

I - o secretário da Jari fará jús a uma gratificação mensal no valor correspondente ao nível NB-2 "A", do Anexo I, que integra a Lei Complementar nº 002/90.

II - é vedada a percepção cumulativa de qualquer gratificação, ressalvada a concedida pela lei Complementar nº 076/93.

III - a gratificação concedida nesta lei, não será acumulada nem computada para fins de concessão de quaisquer outros acréscimos ulteriores, nos termos do inciso XIV, do art. 37 da Constituição Federal."

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -

§ 7º - "

Art. 2º - O artigo 5º, da Lei nº 3.778, de 27 de maio de 1998, alterado pela Lei nº 3.932, de 15 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Os membros da JARI farão jús a um pró-labore no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), por reunião efetivamente realizada, ficando limitada a 14 (quatorze) reuniões por mês"

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.932, de 15 de setembro de 1999.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6344 06 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 6º, da Lei n.º 4094, de 13 de dezembro de 2000.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 51.619,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03		DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	
08411852	202	Encargos Previdenciários	30.000,00
3.1.1.3.00		Obrigações Patronais	30.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05221372	233	Manutenção dos Serviços de T.V.	6.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	6.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
03080212	201	Manutenção da Unidade	2.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	2.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10603271	114	Obras de Iluminação Pública	4.000,00
4.1.1.0.00		Obras e Instalações	4.000,00
16885342	255	Manutenção Estradas Rodagens Municipais	9.619,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	9.619,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial R\$ 51.619,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
03070202	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	1.000,00
03070212	206	Manutenção Junta Serviço Militar	1.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	1.000,00
10580212	207	Manutenção das Sub-Prefeituras	1.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	1.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
10070212	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
03070212	201	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
01		GABINETE SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
15814862	201	Manutenção da Unidade	2.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	2.000,00
15814861	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	3.619,00
4.1.2.0.00		Equipamento e Material Permanente	3.619,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10583231	124	Equip. Material Permanente Para Conservação Jardins	2.000,00
4.1.2.0.00		Equipamento e Material Permanente	2.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
08482472	229	Manutenção da Corporação Musical	2.000,00
3.1.3.1.00		Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
08482472	245	Manutenção dos Corais Municipais	10.000,00
3.1.3.1.00		Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
10070212	201	Manutenção da Unidade	2.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	2.000,00
02		DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10580212	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de dezembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.345 de 10 de dezembro de 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar nº 281, de 10 de dezembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face as despesas com a aquisição de veículos para o transporte de alunos do ensino fundamental, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	70.000,00
08422391	122	Convênio Transporte de Alunos	70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.346
de 10 de dezembro de 2001**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 283, de 10 de dezembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$100,00 (cem reais), obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação funcional-programática, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.2.0		Material de Consumo	
13774552	67	Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - P.E.M.B.H. - no Município	100,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação total ou parcial, até o limite de R\$100,00 (cem reais), obedecendo a seguinte classificação econômica e funcional-programática, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
04070212	01	Manutenção da Unidade	100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**DECRETO Nº 6.348
de 10 de dezembro de 2001**

"Altera os artigos 4º e 5º, do Decreto nº 5.858, de 24 de junho de 1998"

ANTONIO MARIO DE PAULO FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.205, de 10 de dezembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º - Os artigos 4º e 5º, do Decreto nº 5.858, de 24 de junho de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º - a JARI será composta por 03 (três) membros titulares, 02 (três) suplentes e de 01 (um) secretário.

§ 1º - A JARI terá a seguinte composição:

I - 01 (um) Presidente, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;

II - 01 (um) membro representante de entidade de classe;

III - 01 (um) membro representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito;

IV - 01 (um) secretário, servidor municipal.

§ 2º - A nomeação dos membros será efetivada por Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º - O secretário será designado por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 5º - O mandato dos membros da JARI terá a duração de 01 (um) ano."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIA Nº 2.548
de 30 de novembro de 2001**

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 4.179, de 01 de outubro de 2001,

R E S O L V E

I - NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu, os seguintes cidadãos:

a) representante da Prefeitura Municipal de Botucatu (RG)

Titular:
Genivaldo Cassemiro da Silva 10.593.346-SSP/SP
Suplente:
Irene Andrade Menezes 8.677.975-SSP/SP

b) representante da Casa da Agricultura de Botucatu
Titular:
Hélio Carlos Fogueral 5.145.978-SSP/SP
Suplente:
Maria Anidelce Messias Pires de Almeida 6.105.032-SSP/SP

c) representante da Faculdade de Ciências Agrônomicas/Unesp - Botucatu
Titular:
Alberto Médiçi 5.206.035-SSP/SP
Suplente:
Sílvio José Bicudo 7.146.382-SSP/SP

d) representante da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/Unesp - Btu
Titular:
Edson Ramos Siqueira 7.566.516-SSP/SP
Suplente:
Dirlei Antonio Berto 10.838.078-SSP/SP

e) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu Titular:

Luiz Carlos Rúbio 4.255.866-SSP/SP
Suplente:
Irineu Marques 5.500.397-SSP/SP

f) representante do Sindicato Rural de Botucatu
Titular:
João Baptista Cioffi 196.326-SSP/SP
Suplente:
Túlio Werner Soares 7.277.140-SSP/SP

g) representante do SEBRAE de Botucatu
Titular:
Antonio Carlos Stein 7.689.027-SSP/SP
Suplente:
Júlio César de Oliveira 25.566.078-9-SSP/SP

h) representante da Associação de Produtores Orgânicos de Botucatu
Titular:
Arnaldo Mesquita Sampaio 4.233.720-SSP/SP
Suplente:
Eliane Pichara de Oliveira 95.681-SSP/PA

i) representante da Associação Biodinâmica
Titular:
Pedro Jovchelevich 10.152.477-SSP/SP
Suplente:
Eduardo Mendonza VO 50.792-X

j) representante da Associação dos Produtores da Baixada Serrana
Titular:
Rosana Mary de Freitas Constante 12.778.629-SSP/SP
Suplente:
José Augusto Lorenzetti Casini 8.092.185-SSP/S
k) representante da Cooperativa de Monte Alegre

Titular:
Sérgio Augusto Cervato 6.769.641-SSP/SP
Suplente:
Luiz Carlos Galhardo 5.305.288-SSP/SP

l) representante da COOPERCENTRO
Titular:
Yasunonori Nomura 2.964.201-SSP/SP
Suplente:
Mitsuo Hino 3.194.192-SSP/SP

m) representante da Associação não Governamental, vinculada ao Meio Ambiente
Titular:
Márcio Piedade Vieira 8.161.048-8-SSP/SP
Suplente:
Celso Guimarães Júnior 3.961.577-SSP/SP

n) representante dos Produtores Rurais de Botucatu
Titular:
Antonio Carlos Martins 5.373.380-SSP/SP
Ester Mercedes Baldini 5.107.976-SSP/SP
Suplente:
Eli de Fátima Carvalho Sartor 9.520.529-SSP/SP
Joaquim Geraldo Baldini 8.900.982-4-SSP/SP

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de novembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 10 de Dezembro de 2001 - ANO XI - 613B

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador CALDAS
Vereador JUNIOR COLENCI

SECRETARIA:
Vereador SARGENTO CHAVARI

Dia: 10 de dezembro de 2001
Horário: Das 19h30 às 00h05
PRESENÇA: Unanimidade

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 067/2001 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, especificamente sobre o artigo 5º., que dispõe sobre o prazo de validade da concessão de transporte coletivo urbano no Município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0934/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a prorrogação, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de dezembro de 2001, do prazo para que a Comissão Especial de Inquérito, criada pela Portaria nº. 758/2001, possa concluir seus trabalhos.

NÚMERO: 0935/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Gerente da ECT - informar da possibilidade de instalar uma caixa coletora de correspondências, bem como seja efetuado o serviço de distribuição domiciliar de correspondências no Aeroporto Estadual "Tancredo de Almeida Neves".

NÚMERO: 0938/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de priorizar a doação de uma área, em ponto estratégico do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", onde deverá ser construída uma base comunitária para a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

NÚMERO: 0939/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Cmdte. Interino do 12º. BPM/I - solicitando informar da possibilidade de intensificar o policiamento preventivo na Praça Brasil - Japão, na Vila Sônia.

NÚMERO: 0940/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: À diversas autoridades - solicitando que elaborem plano de ações para corrigir a grave situação causada pelo abandono das instalações da FERROBAN, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0941/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Prefeitura Municipal - solicitando envidar esforços juntamente com o Legislativo e outras autoridades, no sentido de que sejam prestadas homenagens em 2002 ao Arquiteto botucatuense Oswaldo Bratke.

NÚMERO: 0942/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: CALDAS / JÚNIOR COLENCI / SARGENTO CHAVARI / LOURENÇÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - sugerindo medidas para ser implantado na Câmara Municipal o "Balcão da Cidadania".

NÚMERO: 0943/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Pesar - Sr. Mário Spadin

Quantidade de Documentos: 8

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0375/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a operação "tapa-buracos" no cruzamento das Ruas Coronel Fonseca e Dr. Cardoso de Almeida, nas proximidades da residência de nº. 444, na região central de Botucatu.

NÚMERO: 0376/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - tomar as devidas providências em relação ao mau-cheiro exalado pelo bueiro localizado na Rua Darcílio Pinheiro Machado, defronte a residência de nº. 07, na Vila Carmelo, bem como efetuar a pintura da lombada existente na Rua Dr. José Barbosa de Barros, próxima à residência de nº. 1035, no Jardim Paraíso.

NÚMERO: 0377/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação de terra para que sejam efetuados os reparos necessários na rampa de barcos do Rio Bonito Camping e Náutica.

NÚMERO: 0378/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza, capinação e a colocação de lixeiras na Praça Brasil-Japão, na Vila Sônia.

NÚMERO: 0380/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal visando substituir a iluminação existente na Rua Juvêncio de Moura, na Vila Silvinha e na Rua João de Oliveira, no Jardim Paraíso, a fim de proporcionar maior segurança aos moradores e transeuntes das citadas localidades.

NÚMERO: 0381/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando tapar buraco existente na Rua Professor Antonio de Moura Barbosa, no Jardim Mirante, esquina com o Loteamento denominado Jardim Yolanda.

Quantidade de Documentos: 6

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

NÚMERO: 0073/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Sra. Maria Amélia Blasi de Toledo Piza, pelo 1º. Lugar obtido na categoria Pintura Naif do 6º. Salón Mercosur Internacional de Arte Sacro, realizado em Buenos Aires, na Argentina.

NÚMERO: 0074/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: TODOS OS VEREADORES
ASSUNTO: Moção de Congratulações e Aplausos para com a Sua Excelência Revma. Arcebispo Emérito de Botucatu, Dom Vicente Ângelo José Marchetti Zioni, pela comemoração de 90 anos de existência e relevantes serviços prestados ao Município de Botucatu.

NÚMERO: 0075/01
DATA: 10/12/01
AUTORIA: CALDAS / JÚNIOR COLENCI / SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Ten. Cel. PM João Francisco Antunes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Botucatuense e pela eficiência e presteza com que sempre atendeu o Poder Legislativo de Botucatu.

Quantidade de Documentos: 3

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: CALDAS e JOEL DIVINO

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: EDNEI CARREIRA, JOEL DIVINO, LOURENÇÃO, ZÉ FERNANDES, CAIO BENTIVENHA, LUIZ RÚBIO e MAURO MAILHO.

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 013/2001 - de iniciativa dos Vereadores EDNEI CARREIRA, ZÉ FERNANDES, CAIO BENTIVENHA, CULA, REINALDINHO, GERALDO VIEIRA, DIMAS, MAURO MAILHO, e NENÊ BUENO, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu. (O projeto visa alterar dispositivos do Regimento Interno, especificamente os relacionados à leitura de proposições e tramitação de projetos).

Segunda Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

COM EMENDAS

ADIADO o projeto por uma sessão mediante solicitação do Vereador CALDAS.

02) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 016/2001 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, SARGENTO CHAVARI, JÚNIOR COLENCI, LOURENÇÃO, LUIZ RÚBIO e CULA, que altera disposições dos Artigos 199, 256, 257, 258, 259 e 260 do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, que trata "Das Audiências Públicas".

Segunda Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

COM EMENDA

APROVADO o projeto e emenda pela Unanimidade dos Senhores Vereadores.

03) PROJETO DE LEI Nº. 061/2001 - de iniciativa dos Vereadores JÚNIOR COLENCI e ZÉ FERNANDES, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis no Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria simples

PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo Vereador LOURENÇÃO.

Botucatu, 11 de dezembro de 2001.

DENNIS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS
Auxiliar Administrativo

Visto em 11/12/2001.

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

Botucatu, 11 de dezembro de 2001.

Comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro foram eleitas a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Botucatu para o ano de 2002, que ficaram assim constituídas:

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Vereador NEWTON COLENCI JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE: Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS

1º. SECRETÁRIO: Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO

2º. SECRETÁRIO: Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2002:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Vereador ANTÔNIO CARLOS TRIGO

RELATOR: Vereador DOMINGOS CHAVARI NETO

MEMBRO: Vereador LUIZ CARLOS RÚBIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: Vereador DOMINGOS CHAVARI NETO

RELATOR: Vereador MAURO MAILHO

MEMBRO: Vereador CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

PRESIDENTE: Vereador CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA

RELATOR: Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS

MEMBRO: Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Vereador ANTÔNIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

RELATOR: Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

MEMBRO: Vereador LUIZ CARLOS RÚBIO

Observação: Os eleitos serão automaticamente empossados a partir de 01 de janeiro de 2002.